



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.584, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Divulga quarta lista de candidatos deferidos e convoca, em quarta chamada, para entrega de documentos, candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades de docência no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a previsão estabelecida no Decreto Municipal Nº 4.557 de 10 de janeiro de 2020 e Errata do Anexo I ao Decreto Municipal Nº 4.557, publicada no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas em 14 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os selecionados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos deferidos, em terceira chamada, do Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos e contratação, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 4.557 de 10 de janeiro de 2020 e Errata do Anexo I de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º O candidatos deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas no período de 10 a 11 de março, no horário de 8 às 14 horas, conforme orientações no anexo II, para apresentação dos documentos necessários a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 9 de março de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luís Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.584, DE 09 DE MARÇO DE 2020

QUARTA LISTA DE CONVOCADOS: PROFESSOR DE CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL					
CPF	Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação	Situação
793.695.295-00	SILVIA LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	31/01/1981	10,00	125	DEFERIDO
797.007.725-00	JANEIDE JESUS DOS SANTOS	10/02/1981	10,00	126	DEFERIDO

QUARTA LISTA DE CONVOCADOS: PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL					
CPF	Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação	Situação
783.355.315-87	GILCELIA BRAZ SANTOS FRANCA	18/03/1979	10,00	82	DEFERIDO
967.931.475-87	FABIANA COELHO COSTA	24/05/1979	10,00	83	DEFERIDO
945.930.435-49	MARIA EMILIA DE CERQUEIRA	31/05/1979	10,00	84	DEFERIDO
809.670.515-68	DANIELA FREITAS SANTOS	01/01/1980	10,00	85	DEFERIDO

QUARTA LISTA DE CONVOCADOS: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO FUNDAMENTAL I TEMPO PARCIAL					
CPF	Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação	Situação
669.636.565-68	CATIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	13/07/1972	10,00	64	DEFERIDO
606.160.085-20	FABIA SILVA RODRIGUES DE JESUS	27/04/1973	10,00	65	DEFERIDO
778.288.015-72	MARILENE DORES MATOS	16/06/1973	10,00	66	DEFERIDO
649.448.245-72	JOANICE MOREIRA DA SILVA SOUZA	23/06/1973	10,00	67	DEFERIDO
874.190.925-91	ROSIMEIRE SANTOS DOS SANTOS	30/08/1973	10,00	68	DEFERIDO
894.085.515-91	ROSA MARIA BISPO DA COSTA AMADEU	06/11/1973	10,00	69	DEFERIDO
933.908.825-53	MONICA CONCEICAO DOS SANTOS	11/04/1974	10,00	70	DEFERIDO
748.495.225-72	LUCIENE DIAS LOPES DOS SANTOS	15/04/1974	10,00	71	DEFERIDO
878.929.795-49	EDVANA MATOS DOS REIS	07/06/1974	10,00	72	DEFERIDO
970.534.495-72	EDNEIDE DA SILVA SENA	05/07/1974	10,00	73	DEFERIDO
949.108.205-15	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES	12/08/1974	10,00	74	DEFERIDO
564.593.515-20	SEGIO MURILO ALMEIDA RIBEIRO	11/09/1974	10,00	75	DEFERIDO
898.265.155-15	TATIANE FERREIRA NASCIMENTO	16/01/1975	10,00	76	DEFERIDO
959.093.545-15	IVANUZIA DOS SANTOS SOARES	19/02/1975	10,00	77	DEFERIDO
924.901.075-34	ANTONIA SOUZA CHAGAS DA CRUZ	04/06/1975	10,00	78	DEFERIDO

QUARTA LISTA DE CONVOCADOS: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL II TEMPO PARCIAL					
CPF	Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação	Situação
547.405.685-00	ROSANGELA SAMPAIO ANDRADE SOUZA	02/12/1968	10,00	13	DEFERIDO
535.071.345-00	ZILDA SOARES SILVA E SILVA	03/10/1969	10,00	14	DEFERIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

QUARTA LISTA DE CONVOCADOS: PROFESSOR DE 1º AO 3º ANO EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL I					
CPF	Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação	Situação
248.725.205-72	MARIA DE CARMO PEREIRA SILVA	04/12/1963	10,00	15	DEFERIDO
487.102.025-87	RAILZA MACIEL GONCALVES	17/01/1965	10,00	16	DEFERIDO

QUARTA LISTA DE CONVOCADOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL II					
CPF	Nome	Nascimento	Pontuação	Classificação	Situação
510.215.525-34	SAMUEL BERNARDO DA TRINDADE	14/07/1972	10,00	3	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO II - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.584, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,

Com a finalidade de orientar os candidatos, transcrevemos abaixo, itens do Anexo I do Edital do Processo Seletivo, do Decreto Municipal Nº 4.557 de 10 de janeiro de 2020, que dizem respeito a contratação temporária:

7.1 Os candidatos convocados deverão apresentar-se na data estabelecida no ato da convocação. A não apresentação do candidato no prazo definido no ato de convocação implicará na sua exclusão sumária do Processo Seletivo Simplificado. A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;*
- b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;*
- c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);*
- d) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;*
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, mediante a apresentação de atestado médico;*
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos, na data da contratação;*
- g) Declarar, sob as penas da Lei, não possuir cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles previstos na Constituição Federal de 1988;*
- h) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;*

7.2 Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentação juntamente com a Avaliação Médica Admissional, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com a classificação obtida, munidos de original e cópias da seguinte documentação:

- a) RG e CPF*
- b) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
- c) Registro no PIS/PASEP;*
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;*
- e) Comprovante de residência;*
- f) Carteira de reservista (para sexo masculino);*
- g) Diploma de Graduação de acordo com a exigência do cargo definida nos quadros do item 2.1*
- h) Currículo com comprovação das informações nele contidas;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- i) Declaração de instituição, comprovando tempo de experiência no cargo pleiteado;*
- j) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;*
- k) Laudo Médico para pessoas com deficiência, conforme item 1.3.2 deste Edital.*
- l) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;*
- m) Entregar duas fotos recentes 3X4;*
- n) Certidão de casamento ou comprovação de união estável;*
- o) Dos dependentes: Certidão de nascimento ou RG, CPF obrigatório, cartão de vacina, atestado de escolaridade;*
- p) Para o candidato com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando a sua aptidão para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.*

7.3 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato na sua forma original, acompanhadas das respectivas fotocópias, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel dos Santos Correa, s/n, antiga Rua Sheyla R. Pitta, 233 Ed. Empresarial Domingos Ribeiro, salas 501 e 503. Loteamento Jd. Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, no período de 10 a 11 de março de 2020, das 08h às 14h.

7.4 No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas nos itens 7.2 e 7.3.

.....
8.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no site do Diário Oficial do Município

[\(<http://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>\)](http://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial).

8.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera, para o candidato, apenas mera expectativa de direito de contratação, reservando-se o Município de Lauro de Freitas/BA o direito de proceder às contratações de acordo com a necessidade no serviço, observando-se a respectiva ordem de classificação.

8.6 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até o dia 16 de dezembro de 2020, ocasião do encerramento do ano letivo, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, após avaliação do desempenho do contratado, realizado por sua chefia imediata e registrado em documento timbrado e carimbado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.6.1. Os eventuais contratos decorrentes deste processo seletivo simplificado terão como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o último dia do ano letivo em 2020, qual seja, 16 de dezembro de 2020, data em que se considerará encerrado/extinto ou em data anterior caso seja demonstrada e justificada a necessidade e interesse público, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Público, após constatação da necessidade e por ato da Administração Pública.

8.7 Os candidatos serão contratados por meio de contrato temporário, regido pela Lei Municipal nº 771/93 e suas alterações posteriores.

.....

8.9 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Chefa do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.10. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

8.11 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará a sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, na Secretaria Municipal de Educação, cópia da declaração de bens e/ou de imposto de renda do exercício anterior.

8.11.1. Estarão dispensados de entregar a cópia da declaração de imposto de renda de pessoa física - IRPF, aqueles que, na forma das normas legais vigentes, não forem obrigados a declarar sua renda.

8.12 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.13 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de replicação.